



CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROJETO BÁSICO

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet via 200MB, link dedicado, com manutenção e prestação de serviço técnico de suporte a internet para a Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE.

II - JUSTIFICATIVA

Considerando que a necessidade deste serviço se faz necessária para o bom desempenho das atividades deste poder Legislativo.

Considerando que a necessidade no aumento da velocidade da internet se deu por conta de a câmara possuir dois andares e a distribuição que estava sendo feita para o plenário que fica na parte superior do órgão e o administrativo na parte inferior. O administrativo estava com dificuldade de manter os trabalhos, tendo vista a falta de conexão.

III – FINALIDADE

A finalidade do serviço é o fornecimento de Internet, 200MB, link dedicado, para atender a necessidade de cumprir com as obrigações do trabalho quando necessário a utilização do uso de rede de internet.

IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

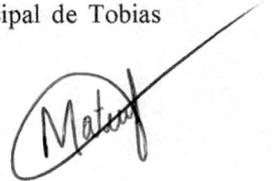
Executar os serviços constantes de manutenção do sistema, dentro dos Parâmetros técnicos exigidos, observando a necessidade do bom funcionamento, considerando a velocidade, conectividade dedicada, bem, como disponibilizar tempos para realizar atividade de suporte à conectividade, isto é disponibilizar recursos especializados para resolver problemas específicos de desempenho.

IV – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A Contratada deverá, se assim exigido, enviar o responsável pela empresa no local da prestação de serviço.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a esta Câmara ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

VI – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita através da gestor e fiscal de contrato da Câmara Municipal de Tobias Barreto.

2 




CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será à partir da data de assinatura do contrato até 31 dezembro de 2024.

Tobias Barreto/SE, 22 de dezembro de 2023.


Mateus do Nascimento Alves
DIRETOR GERAL